



Prefeitura do Município de Itatiba

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015000007297

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2016

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 570.511,20

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70 e pelo Secretário de Finanças, **ALOISIO CARLOS POLESSI**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.458.380-3 e do CPF n.º 713.089.708-20, pelo Secretário de Governo, **JEFERSON RUBENS BOAVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 13020879 e do CPF n.º 060.465.478-22 e pela Secretaria da Administração, **STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.122.351-8 e do CPF n.º 296.334.758-80.

b) Como CONTRATADA:

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Aurora, n.º 446, Vila Tibério, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 50.735.505/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO AFFONSO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 15.784.882-6 SSP/SP e do CPF n.º 065.410.288-00.

Cláusula II – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº056/2016 na cláusula VIII, item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e possibilidade

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura do Município de Itatiba

de rescisão, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2015000007297.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº056/2016 por mais 12 (doze) meses, podendo nesse interregno de 12 (doze) meses, ser rescindido a qualquer tempo, sem que seja devida qualquer indenização à CONTRATADA, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias.

Cláusula III – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas na Natureza da Despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.01 – Secretaria de Finanças, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, no valor total de R\$ 68.766,93 (sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.01 – Secretaria de Finanças, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, no valor total de R\$ 169.243,20 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.01 – Secretaria de Finanças, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, no valor total de R\$ 76.407,75 (setenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, no valor total de R\$ 37.057,77 (trinta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, no valor total de R\$ 76.407,75 (setenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Para o exercício de 2019 será providenciado nova

11112

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.



Prefeitura do Município de Itatiba

nota de empenho no valor de R\$ 142.627,80 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

Cláusula IV – DISPOSIÇÕES GERAIS


4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º056/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

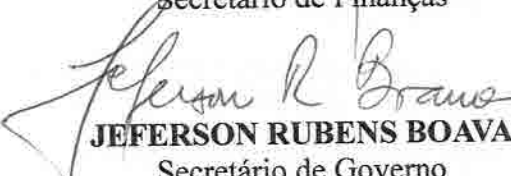
4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.


Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 04/04/2018.

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ALOISIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças


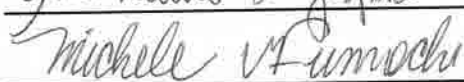

JEFERSON RUBENS BOAVA
Secretário de Governo


STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ
Responsável pela Secretaria da Administração

Pela Contratada:


SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Sr. MAURÍCIO AFFONSO

Testemunhas:

- 1- 
- 2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 056/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º201500007297, formalizado em 04/04/2018.



Prefeitura do Município de Itatiba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba

Contrato n.º (origem): 56/2016 – 1º Aditamento

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº056/2016 na cláusula VIII, item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e possibilidade de rescisão, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2015000007297.

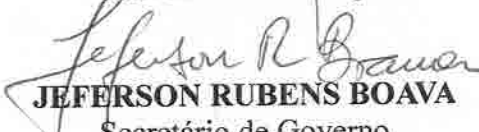
Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA


Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 04/04/2018.

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ALOISIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças


JEFERSON RUBENS BOAVA
Secretário de Governo


STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ
Responsável pela Secretaria da Administração

Pela Contratada:


SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Sr. MAURÍCIO AFFONSO



Prefeitura do Município de Itatiba

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 50.735.505/0001-72

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 56/2016 – 1º Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº056/2016 na cláusula VIII, item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e possibilidade de rescisão, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2015000007297.

VALOR: R\$ 570.511,20 (quinhentos e setenta mil e quinhentos e onze reais e vinte centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 04/04/2018.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br